



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

00001
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP 53/20

Apucarana, 23 de setembro de 2020.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, tendo em vista orçamentos já realizados, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a substituição, aquisição e instalação de dois ar-condicionados de 18.000 (dezoito mil) btus para as salas da Assessoria Técnica e Jurídico, nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

00002

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº11/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

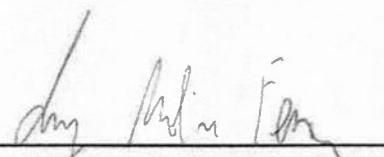
R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor IVAN LÚCIO GARCIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, o servidor ALLISON TIAGO PELLIZER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário Legislativo, o servidor RAFAEL BELAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2020, com base a Lei nº8.666/93.

Art.2º- Designar o servidor WILSON ROBERTO PENHARBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana,
em 17 de fevereiro de 2020.



LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00003

Memorando Contabilidade nº 08/2020

Apucarana, 24 de setembro de 2020

Prezado Senhor,

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para aquisição de dois ar condicionados split, no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), como segue:

Dotação principal – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Subelemento – 4.4.90.52.34.00.00 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Atenciosamente,

Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

Prezado Senhor
IVAN LÚCIO GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

00004

Solicitamos orçamento para aquisição dos itens abaixo em forma de Dispensa de Licitação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	MODELO MARCA	QTD	VLR UN	VLR TOTAL
01	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, TURBO, HI-WALL, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA CARACTERÍSTICAS: TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 18.000 BTUS FASE: MONOFÁSICO SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): "A" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	Elgin	03 02	R\$2.950, 5,90,	R\$8.850

OBS: PRECISA SER RETIRADO DO LOCAL 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA QUE OS NOVOS SEJAM INSTALADOS.

CNPJ	01.807.409/0001-87
Nome da empresa	EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA REFRIGERACAO
Fantasia nome	REFRIGERACAO GEREZIM
Inicio atividade data	1997-05-08
Natureza jurídica	Empresário Individual
Situação cadastral	ATIVA desde 2005-11-03
Qualificação do responsável	Empresário
Porte da empresa	MICRO
Opção pelo simples	Optantes pelo simples desde 2008-01-01
Opção pelo MEI	NÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.807.409/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/1997
NOME EMPRESARIAL EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA REFRIGERACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRIGERACAO GEREZIM		PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TALITA BRESOLIN	NÚMERO 461	COMPLEMENTO *****
CEP 86.802-390	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (043) 4227-598	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2020 às 17:22:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Apucarana, 21 de Setembro de 2020.

Cliente: Camara Municipal de Apucarana

ORÇAMENTO

1)- Ar condicionado marca ELGIN:

FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, TURBO, HI-WALL, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA CARACTERÍSTICAS: TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 18.000 BTUS FASE: MONOFÁSICO SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): "A" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

Quantidade: 03 unidades

Valor unitário: R\$ 3.020,00

02 = 6.040,00

Valor total: R\$ 9.060,00

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

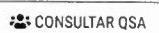
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.425.859/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2018
NOME EMPRESARIAL BETEL INSTALACOES E MANUTENCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETEL INSTALACOES E MANUTENCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV RIO DE JANEIRO	NUMERO 154	COMPLEMENTO *****
CEP 86.808-010	BAIRRO/DISTrito JARDIM APUCARANA	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TCA.SONIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3422-8348/ (43) 9974-4447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2020 às 13:41:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

TJL – REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ 11.074.782/0001-20

Solicitamos orçamento para aquisição dos itens abaixo em forma de Dispensa de Licitação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	MODELO MARCA	QTD	VLR UN	VLR TOTAL
01	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, TURBO, HI-WALL, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA CARACTERÍSTICAS: TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 18.000 BTUS FASE: MONOFÁSICO SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): "A" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.	Elgin	03	R\$2.800,00 02 5.600,	R\$8.400,00

OBS: PRECISA SER RETIRADO DO LOCAL 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA QUE OS NOVOS SEJAM INSTALADOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.074.782/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2009
NOME EMPRESARIAL T J L REFRIGERACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRIGERACAO GEREZIN		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TALITA BRESOLIN	NÚMERO 461-A	COMPLEMENTO *****
CEP 86.802-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3422-7598/ (43) 9973-9397	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2020 às 13:37:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL
T J L REFRIGERAÇÃO LTDA

Os abaixo assinados, **EDMIR APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Apucarana-Pr. na Rua Nagib Daher, 147, Vila Brasil, CEP 86.800-040 portador da cédula de identidade n.º 6.287.332-9 SSP-PR e CPF/MF n.º 878.334.099-87; e **JOÃO VITOR PRISSÃO OLIVEIRA**, brasileiro, menor impúbere, residente e domiciliado na Rua Nagib Daher, 147, Vila Brasil, CEP 86.800-040 em Apucarana-PR. portador da Certidão de Nascimento nº 61602 registrada no livro A-119 folha 010 do Cartório de Registro Civil Ricardo Basto da Costa Coelho e CPF n.º 078.903.589-89, neste ato representado por seu pai **EDMIR APARECIDO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, regida pela Lei 8.934/94, e Decreto Lei 1.800/96, Lei 10.406/2002 e pelas disposições legais e aplicáveis à espécie pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **T J L REFRIGERAÇÃO LTDA** com sede e foro na Rua Talita Bresolin, 461-A, Jardim São Pedro CEP 86802-390 em Apucarana Pr com início das atividades a partir da data do Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade usará o nome fantasia "**REFRIGERAÇÃO GEREZIN**".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de **MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES, MÁQUINAS DE LAVAR E AR CONDICIONADO E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA APARELHOS DOMÉSTICOS EM GERAL**

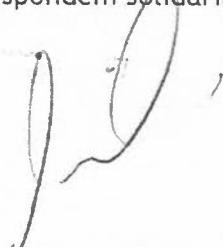
CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

A) EDMIR APARECIDO DE OLIVEIRA: 9.900 (nove mil e novecentas) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), integralizados em moeda corrente e legal do País, no presente ato.

B) JOÃO VITOR PRISSÃO OLIVEIRA: 100 (cem) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando no valor de R\$ 100,00 (cem reais), integralizados em moeda corrente e legal do país, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: Fica investido na função de administrador da sociedade, o sócio, **EDMIR APARECIDO DE OLIVEIRA**, dispensado de caução.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



**CONTRATO SOCIAL
T J L REFRIGERAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, ao qual fica assegurado o direito de preferência de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes no prazo de 60 (sessenta) dias, para que exerça o direito de preferência.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, inclusive quanto à alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação, de administrador e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por cotistas que representam mais de 50% do Capital Social, correspondendo cada quota a um voto, obedecido às disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada pelo sócio na qualidade de administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberá o sócio a título de Pró - Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo que será levado em conta de despesas gerais operacionais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara os sócios e o administrador não estar impedidos, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

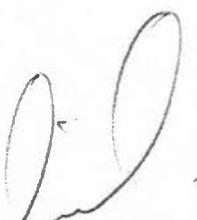


CONTRATO SOCIAL
T J L REFRIGERAÇÃO LTDA

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Apucarana, 01 de julho de 2009.



EDMIR APARECIDO DE OLIVEIRA



JOÃO VITOR PRISSÃO OLIVEIRA
Representado neste ato por seu Pai:
Edmir Aparecido de Oliveira





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.074.782/0001-20

Razão Social: T J L REFRIGERACAO LTDA

Endereço: TALITA BRESOLIN 461 / JARDIM SAO PEDRO / APUCARANA / PR / 86802-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

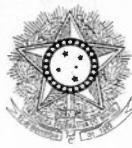
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2020 a 16/10/2020

Certificação Número: 2020091703465814630599

Informação obtida em 30/09/2020 13:29:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T J L REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.074.782/0001-20

Certidão nº: 24729250/2020

Expedição: 30/09/2020, às 13:26:35

Validade: 28/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T J L REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.074.782/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T J L REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 11.074.782/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:35:40 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **6915.C272.E078.567E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Proc. nº 18/2020

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 17/2020

ASSUNTO: Substituição, aquisição e instalação de dois ar-condicionados de 18.000 (dezoito mil) btus para as salas da Assessoria Técnica (secretaria) e Departamento Jurídico, nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Substituição, aquisição e instalação de dois ar-condicionados de 18.000 (dezoito mil) btus para as salas da Assessoria Técnica (secretaria) e Departamento Jurídico, nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana, como segue:

FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE 02 AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, TURBO, HI-WALL, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA CARACTERÍSTICAS: TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 18.000 BTUS FASE: MONOFÁSICO SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): "A" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- T J L REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 11.074.782/0001-20 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

- EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO ME, CNPJ nº 01.807.409/0001-87 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais),



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00017

- BETEL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 29.425.859/0001-24 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a segunda empresa TJL REFRIGERAÇÕES LTDA ME que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como menor preço e o mesmo produto dos demais concorrentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: Principal – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente; Subelemento – 4.4.90.52.34.00.00 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO ME pelos produtos propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 30 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 11/2020
Ivan Lúcio Garcia
- PRESIDENTE
Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00018

Apucarana, 30 de setembro de 2020.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2020, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo Administrativo nº 18/2020 (Dispensa nº 17/2020), relativo à substituição, aquisição e instalação de dois ar-condicionados de 18.000 (dezoito mil) btus para as salas da Assessoria Técnica (secretaria) e Departamento Jurídico, nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,



Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 18/2020

Dispensa de licitação 17/2020

A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação de empresa para a aquisição e instalação de dois ar-condicionado de 18.000 (dezoito mil) btus para as salas da Assessoria Técnica (secretaria) e Departamento Jurídico nas dependências dessa Casa Legislativa, sendo que, foram apresentados os orçamentos no referido processo, os preços estão dentro do praticado pelo mercado, portanto, pela eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa.

Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

Destaca-se o fato de que a empresa **TJL REFRIGERAÇÃO LTDA ME**- pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.074.782.0001-20, apresentou o orçamento mais baixo, valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e todas as certidões exigidas por lei de forma regular, fato que habilita a mesma.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame e elaboração.

É o parecer. S.M.J.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
OAB/PR 45.985

Apucarana/PR, 01 de outubro de 2020.

Petrônio Cardoso
OAB/PR 24.439

Danylo Fernando Acioli Machado
OAB/PR 92.006



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 17/2020

Processo Administrativo nº 18/2020

Respalgado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 18/2020, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa TJL REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 11.074782/0001-20, na substituição, aquisição e instalação de dois ar-condicionados de 18.000 (dezoito mil) btus para as salas da Assessoria Técnica (secretaria) e Departamento Jurídico, nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana, no valor totalde R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 01 de outubro de 2020.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	18
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 18.000 BTU, para serem substituídos, instalados na Assessoria Técnica (secretaria) e no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Apucarana
Dotação Orçamentária*	4490523400000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.600,00
Data Publicação Termo ratificação	02/10/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

CPF: 72202572953 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

00022
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO nº 10/2020

Processo Administrativo nº 18/2020

Dispensa nº 17/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS AR-CONDICIONADOS DE 18 MIL BTUS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA T J L REFRIGERAÇÃO LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Luciano Augusto Molina Ferreira, Presidente do Legislativo, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, nº 320, apto 102 portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3, e de outro lado a empresa **T J L REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, situada à Rua Talita Brezolin, 461-A, Jardim São Pedro, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ nº 11.074.782/0001-20, neste ato representado por EDMIR APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.287.332-9 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de dispensa de licitação nº 17/2020, Processo Administrativo nº 18/2020, na forma de execução direta, sob regime de empreitada por menor preço, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

*AQUISIÇÃO SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS AR-CONDICIONADOS DE 18 MIL BTUS
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA.*

FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE 02 AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, TURBO, HI-WALL, COM FUNCIONAMENTO A GÁS ECOLÓGICO, SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA CARACTERÍSTICAS: TIPO: SPLIT COR: BRANCO CICLO: FRIO CAPACIDADE: 18.000 BTUS FASE: MONOFÁSICO SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): "A" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GABINETE DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA):



00023

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

METAL GÁS REFRIGERANTE: R-410A TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO. CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A" VOLTAGEM: 220V ITENS INCLUSOS: 01 CONDENSADORA 01 EVAPORADORA 01 CONTROLE GARANTIA: MÍNIMA DE FÁBRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço global e melhor qualidade, e, fundamenta-se no Processo Administrativo nº 18/2020, na modalidade Dispensa nº 17/2020 que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: **4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente** da Câmara Municipal de Apucarana.

3.3 A alteração na quantidade, objeto deste processo, somente poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), observando-se a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Após a instalação dos equipamentos e os mesmos em perfeito funcionamento, será realizado o pagamento à empresa vencedora, mediante apresentação de certidões e Nota Fiscal/Fatura. O pagamento será feito através de transferência bancária ou por duplicata mercantil, sendo a conta bancária do favorecido equivalente aos dados da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



00024

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

4.3 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.5. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação a ser fornecida pela Contratante;

5.1.1 A empresa vencedora CONTRATADA deverá fazer a retirada de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTU e a instalação no mesmo local dos novos aparelhos de ar-condicionado de 18.000 BTU, ficando responsável por todos os materiais e serviços de instalação.

5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da CONTRATANTE, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

5.3 A vigência do contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com os equipamentos e demais itens necessário ao fornecimento, substituição e instalação, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;



00025

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a



00020

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Câmara Municipal de Apucarana
Luciano Augusto Molina Ferreira

T J L REFRIGERAÇÃO LTDA ME
Edmir Aparecido de Oliveira



00027

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 14 de outubro de 2020

Memorando nº 46 /2020

Por meio deste, **autorizo** o Setor de Contabilidade a efetuar o empenho
para

aquisição de materiais prestação de serviços

referente a Compra de AR CONDIONADO

em favor da empresa T.J.L Refrigeração Ltda

no valor de R\$ 5.600,00

Atenciosamente,


Luiz Carlos Balan
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE

EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000281/2020	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Datação 01.031.0001.2.107.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Conta 00013Desdobramento 4490523400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DI Conta 19673

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00698 T J L REFRIGERACAO LTDA

Endereço RUA TALITA BRESOLIN 461-A JARDIM SAO PED

CNPJ / CPF 11.074.782/0001-20

Fone 3422-7598

Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	17		10	14/10/20	14/10/20

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
50.000,00	40.975,00	5.600,00	35.375,00

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	2	VALOR DO EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO E INSTALACAO DE DOIS AR CONDICIONADOS SPLIT 18.000 BTUS MARCA ELGIN, CONFORME MEMORANDO No 46/2020 DO DIRETOR ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2020, DISPENSA 17/2020 E CONTRATO 10/2020.	2.800,00	5.600,00

Local da Entrega	Valor Líquido	
	5.600,00	

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Jéssica Daiane Angotti
Tesoureira

Ordenador da Despesa
Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente

Jociele Gonzela Popovitz
ContadoraLeila Tiyomi Hirakuri
Contadora

RECIBO cinco mil e seiscentos reais*****

***** Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (

) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____